M U N I C I P I O D E M A R A B Á

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.838/84 DE 01 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a CICERO COELHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 01, lote nº 01, a CICERO COELHO DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito com os lotes nºs 02, 03, pelo lado esquerdo' com a V-186, fazendo frente para VP-09 e fundos com o lote nº 05, medindo 11.68mts de frente, 33.97mts na lateral direita, 40.00mts na lateral esquerda e 10.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 01 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal